



Exmo. Sr.

J. Joaquim F. Machado

Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

**ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 94/XII - "ALARGAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DO ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO NOS AÇORES"**

Perante a solicitação de V. Exa., a Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária da Calheta, após análise do Projeto de Resolução supracitado, emitiu o seguinte parecer:

I – Apreciação na generalidade

As recomendações apresentadas neste projeto são de louvar pois em várias ilhas o ensino artístico é inexistente e o pouco contacto que as crianças e jovens têm no que concerne a atividades artísticas e culturais, tão importantes para o seu desenvolvimento como cidadãos plenos da nossa sociedade, são os oferecidos pelas atividades extracurriculares nas escolas e pelas bandas de filarmónica ou grupos de dança/teatro que existam na sua comunidade. E, apesar de enriquecedor para o desenvolvimento dos jovens, não substitui, e nem deveria substituir, os planos curriculares devidamente estruturados que os cursos do ensino artístico especializado apresentam ao longo da progressão académica dos jovens, lecionados por docentes da respetiva área. Um exemplo atual desta situação é o panorama cultural na Ilha de São Jorge, outrora profícua na produção de grandes valores na área da música, da literatura e do teatro e que, com o declínio da população e da atividade das instituições culturais existentes, não apresenta nenhuma estrutura formativa que permita às gerações mais novas ter uma base sólida, com as ferramentas necessárias para contrariar o marasmo cultural que observamos atualmente. Releva-se também a necessidade de olhar o ensino artístico especializado não só como forma de desenvolver uma educação de qualidade e de enriquecimento interior, mas também como facilitador da abertura de outros caminhos profissionais. O exercício da arte de forma profissional é também uma possibilidade, sendo o ensino artístico especializado uma opção que não se tem em conta no momento em que um jovem decide o que pretende fazer no futuro.

II – Apreciação específica

1. Quanto à primeira recomendação apresentada, há vários anos que as entidades que realizam atividades culturais na área da música, como é o caso dos músicos das bandas de filarmónica e os seus dirigentes, os coros, os grupos etnográficos, entre outros grupos, onde a música é a base das atividades desenvolvidas, reivindicam a existência do ensino artístico especializado na área da música onde esta opção

não existe. Alertamos que a falta de população, que poderá impedir a criação de turmas com os números mínimos de alunos conforme a legislação atual em vigor, a falta de docentes na área da música e a falta de vontade política para criar as vagas necessárias nos estabelecimentos de ensino, são obstáculos que têm frustrado a abertura do ensino artístico especializado na área da música nas ilhas onde este ainda não tem presença. Tem de haver o cuidado de se observar as especificidades demográficas e geográficas de cada ilha e o diálogo com intervenientes das comunidades escolares onde se pretenda implementar o ensino artístico especializado na área da música, sob o risco de esta não se conseguir sustentar a médio e longo prazo. Sugere-se também que, tendo por base a carga horária conforme indicado nos anexos I, II, III, IV e V da Portaria n.º 75/2014 de 18 de Novembro de 2014, em ilhas onde a criação de turmas para o ensino artístico especializado seja reduzido, que se coordenem as escolas nas diferentes ilhas para que se consiga a criação de um horário completo de forma a aumentar o interesse dos docentes da área musical em se deslocarem para ilhas que já apresentam dificuldades crónicas na obtenção dos docentes para as diferentes áreas disciplinares.

2. No segundo ponto apresentado, chamamos a atenção para a necessidade de se verificar a existência dos recursos humanos necessários para o aumento e diversificação da oferta formativa nas áreas indicadas, pois sem docentes das respetivas áreas dificilmente se atingirá um ensino de qualidade. Repetimos aqui a sugestão de se procurar criar um horário completo para as ilhas onde se pretende aumentar a oferta formativa, pois uma maior oferta implicará uma redução do número de alunos por turma, e com horários parciais dificilmente que conseguirá atrair os recursos humanos necessários.

3. Quanto à terceira recomendação apresentada, presumindo-se que o pretendido é criar sinergias entre os alunos do ensino artístico especializado, entidades e indivíduos que exercem atividades nas diferentes áreas artísticas, a assembleia congratula os autores deste projeto pela inclusão de algo muitas vezes esquecido. É na apresentação das diferentes artes à população que a cultura atinge o seu objetivo e serão estes alunos e a sua interação com a sua comunidade a base para se alcançar este objetivo. Com o envolvimento de instituições e artistas locais e nacionais estamos a potencializar o desenvolvimento destes alunos e a parceria com os Municípios, conforme referido no projeto. É fundamental apoiar localmente as necessidades logísticas e materiais de tais parcerias.

Calheta, 23 de março de 2022

A Presidente da Assembleia de Escola da EBSC

Emília Margarida Soares Cabral